



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 699 DE 18 DE JULHO DE 2025

Centro de Custo: 03.01 – Tribunal Ético e 06.07: Gabinete

“Designar o colaborador para organização e consolidação dos dados relativos aos Processos Éticos e Plano Plurianual, no âmbito do Coren-SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024 e;

Considerando a necessidade de gerenciamento com vistas a melhor tomada de decisão dos processos éticos e ações previstas no Plano Plurianual do Coren-SC, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o **Colaborador Enf. Luis Ramon Sousa do Nascimento** para organização e consolidação dos dados relativos aos Processos Éticos e Plano Plurianual, no âmbito do Coren-SC.

Art. 2º Para realização das **Atividades Finalísticas AF 03 – Processo Ético e AF 05 – Coordenação e Orientação**, o colaborador fará jus ao recebimento de auxílio representação conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria tem validade de 90 dias.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 18 de julho de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária